



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2406/2024
13/05/2024 - 08:12
PDL 9/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. FERNANDO RIBEIRO.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. FERNANDO RIBEIRO, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROT-CMI 2406/2024
13/05/2024 - 08:12
PDL 9/2024

JUSTIFICATIVA:

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. FERNANDO RIBEIRO, honraria já aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme ofício/SMC/DPM nº039/2024 e ATO DELIBERATIVO Nº 008/2024.

Fernando Ribeiro nascido em 08/09/1975 na cidade de São José do Rio Preto SP filho de Edvaldo Ribeiro e Odete Januário Ribeiro, tem dois irmãos Fabiola Maria Ribeiro e Fabiano Ribeiro (em memória). Casado Com Mariana Calunga Moraes Rosa Ribeiro, pai de Izabela Moraes Ribeiro e logo Chegará Luiza Moraes Ribeiro. Quando criança passou sua infância na cidade de Monte Aprazível interior de SP, sua família se mudou para Indaiatuba em 1994 mesmo ano em que se mudou para São Carlos aos 18 anos para cursar a Faculdade de Educação Física na UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), onde obteve os diplomas em Licenciatura e o Bacharelado no ano de 2.000. Logo iniciou uma Pós graduação em Fisiologia do Exercício e Treinamento Desportivo pela UNIFESP (Escola Paulista de Medicina). O primeiro emprego foi como monitor de colônia de férias em São Carlos, passando por escolinhas de futebol e Professor do Camp (meninos Patrulheiros de São Carlos). Após formado iniciou estágio no Guarani Futebol Clube, onde pensava em seguir carreira no futebol. Logo de início trabalhou com profissionais de renomes como Carlos Alberto Silva, Moraci Santana, Mococa, Barbieri, Zetti, Careca, Zenon, Jorge Mendonça, Pepe, Neto, Renato pé Murcho, Dorival entre outros. Ficou no Guarani por cinco anos, onde além de Preparador Físico na equipe masculina, exerceu o cargo de Técnico de Futebol feminino, onde chegou até a seleção Paulista acumulando mais de 200 títulos. Saindo do Guarani passou por 12 equipes profissionais do Brasil, como Sertãozinho SP, Portuguesa SP, Joinville SC, Paysandu PA, Fortaleza CE, Mixto MT, Salgueiro PE, Anapolina GO, Brasiliense DF entre outros. Em 2009 pausou com o futebol e se mudou para Miami EUA para estudar e trabalhar, atuando como professor de futebol e Personal Trainer. De volta ao Brasil em 2012 prestou concurso e entrou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba iniciando como Professor e atualmente coordena o Polo Esportivo Bem Viver,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

**PROT-CMI 2406/2024
13/05/2024 - 08:12
PDL 9/2024**

onde atende aproximadamente 1.300 munícipes com idade acima de 60 anos. Em 2012 ainda começou a empreender na área de Personal Trainer e treinamento desportivo abrindo o Studio F onde é sócio proprietário. Adotou Indaiatuba como sua cidade de coração, fez diversos amigos, conheceu sua esposa se casou e teve a maior emoção que foi o nascimento de sua filha Izabela e Luiza.

Por todas essas razões, o Sr. Fernando Ribeiro, merece ser reconhecido com o título de Cidadão Indaiatubano. Com essa homenagem, a cidade expressa seu reconhecimento e gratidão por tudo o que ele fez e continua fazendo por todos nós.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



PROT-CMI 2406/2024
13/05/2024 - 08:12
RD 039/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 039/2024

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **0106/2024**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **008/2024**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

DR. OTHNIEL HARFUCH

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2406/2024

13/05/2024 - 08:12

P. 02/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 008/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 106/2024 do **Dr. Othniel Harfuch**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Fernando Ribeiro** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br